diariooficial.marilia.sp.gov.br

Ouarta-feira, 26 de outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI NÚMERO 8903 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

MODIFICA A LEI Nº 3200/1986 (ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL), REFERENTE À JORNADA ESPECIAL E ÀS FUNÇÕES DE AUXILIAR DE DIREÇÃO E PROFESSOR COORDENADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 18-K - A jornada especial destina-se:

...

 $\ensuremath{\mathrm{II}}$ - Para o cargo de Professor de EMEF, em escolas de Ensino Fundamental:

...

- d) atuação no Projeto de Escolas de Educação em Tempo Integral.
- e) atendimento educacional personalizado de alunos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, em sala de aula, como professor de apoio.

...

Art. 18-M - Para o cargo de Professor de EMEF, a jornada especial será de:

- I 46 (quarenta e seis) horas semanais, conforme segue:
 - a) carga horária regular: 36 (trinta e seis) horas-aula. b) carga horária adicional: 10 (dez) horas-aula.
- II 51 (cinquenta e uma) horas semanais, conforme segue:
 - a) carga horária regular: 36 (trinta e seis) horas-aula. b) carga horária adicional: 15 (quinze) horas-aula.
- III 56 (cinquenta e seis) horas semanais, conforme segue:
 - a) carga horária regular: 36 (trinta e seis) horas-aula.
 - b) carga horária adicional: 20 (vinte) horas-aula.

- IV 60 (sessenta) horas semanais, conforme segue:
 - a) carga horária regular: 36 (trinta e seis) horas-aula.
 - b) carga horária adicional: 24 (vinte e quatro) horas-aula, sendo:
 - 1 Trabalho Docente: 23 (vinte e três) horas-aula;
 - 2- RCD: Recuperação de Conteúdos Defasados: 1 (uma) hora-aula.

Parágrafo único - A carga horária da jornada especial será determinada conforme as necessidades previstas no inciso II do art. 18-K desta Lei.

...

Art. 18-T - ...

§ 1º - Para efeito de cálculo do total de horas da carga horária adicional mensal, será considerado o mês comercial de 5 (cinco) semanas, conforme segue:

- I Carga horária adicional de 10 (dez) horas-aula semanais = 50 (cinquenta) horas-aula mensais;
- II Carga horária adicional de 15 (quinze) horas-aula semanais = 75 (setenta e cinco) horas-aula mensais;
- III Carga horária adicional de 20 (vinte) horas-aula semanais = 100 (cem) horas-aula mensais;
- IV Carga horária adicional de 24 (vinte e quatro) horas-aula semanais = 120 (cento e vinte) horas-aula mensais.

§ 2° - ...

§ 3° - ...

. . .

Art. 21-A - O Professor de EMEI designado por portaria para o desempenho das funções de Auxiliar de Direção de EMEI e de Professor Coordenador de EMEI perceberá as seguintes gratificações mensais a partir de 01 de fevereiro de 2023:

- I pelo cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais: gratificação no valor equivalente a 50 (cinquenta) horas-aula, no Nível e Classe atual; e,
- II pelo desempenho das atribuições da função: gratificação no valor equivalente a 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento) do vencimento inicial do cargo de Diretor de Escola Municipal, constante da Tabela Magistério 3 do Anexo V da Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, modificada posteriormente.

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 2

§ 1º - O servidor titular de 2 (dois) cargos efetivos de Professor de EMEI designado para desempenho das funções previstas neste artigo receberá a remuneração de apenas um dos cargos, acrescida das gratificações previstas nos incisos I e II do *caput*, suspendendo-se o exercício funcional do outro cargo.

§ 2° - ...

Art. 21-B - O Professor de EMEF designado por portaria para o desempenho das funções de Auxiliar de Direção de EMEF, Professor Coordenador de EMEF, Professor Coordenador de Educação Especial e Professor Coordenador de Escola de Educação em Tempo Integral perceberá as seguintes gratificações mensais a partir de 01 de fevereiro de 2023:

- I pelo cumprimento de jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais: gratificação no valor equivalente a 20 (vinte) horas-aula, no Nível e Classe atual; e,
- II pelo desempenho das atribuições da função: gratificação no valor equivalente a 15,84% (quinze vírgula oitenta e quatro por cento) do vencimento inicial do cargo de Diretor de Escola Municipal, constante da Tabela Magistério 3 do Anexo V da Lei Complementar nº 922, de 23 de novembro de 2021, modificada posteriormente.

Parágrafo único - ...

Art. 21-D - ...

§ 1º - O servidor titular de 2 (dois) cargos efetivos de Professor de EMEI designado para desempenho das funções previstas neste artigo receberá a remuneração de apenas um dos cargos, acrescida das gratificações previstas nos incisos I e II do *caput*, suspendendo-se o exercício funcional do outro cargo.

§ 2° - ..."

Art. 2º. Fica incluído o art. 35-J à Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, com a seguinte redação:

"Art. 35-J - Fica vedada a designação de servidor titular de 2 (dois) cargos efetivos de professor para desempenho de função de confiança.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica nas hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 922. de 23 de novembro de 2021."

- **Art. 3º**. O disposto no art. 35-J da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, não se aplica para as designações ocorridas até a data de publicação desta Lei.
- Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos vindouros.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor:

- I na data de sua publicação: os artigos 2º e 3º;
- II em 01 de fevereiro de 2023: as demais disposições.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os incisos I e II do § 1º do art. 21-A e os incisos I e II do § 1º do art. 21-D da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 25 de outubro de 2022.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 24.10.2022 - Projeto de Lei nº 119/2022, de autoria do Prefeito Municipal, com Substitutivo do Autor) /ics









Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 3

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 948 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR Nº 11/1991, TRANSFORMANDO A FUNÇÃO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ENCARGOS SOCIAIS EM DIRETOR DE ENCARGOS PATRONAIS E INFORMAÇÕES SOCIAIS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

- Art. 1º. Fica transformada a função de Supervisor de Serviços de Encargos Sociais constante da alínea "rr" do inciso II Secretaria Municipal da Administração do artigo 250-H e do item III do Anexo VII da Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, em Diretor de Encargos Patronais e Informações Sociais, conforme atribuições anexas a esta Lei Complementar.
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
- **Art. 3º**. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, 25 de outubro de 2022.

CASSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

(Aprovada pela Câmara Municipal em 24.10.2022 - Projeto de Lei Complementar nº 29/2022, de autoria do Prefeito Municipal)

(Anexo da Lei Complementar nº 11/1991)

ANEXO VII ATRIBUIÇÕES DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

...

III - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETOR DE ENCARGOS PATRONAIS E INFORMAÇÕES SOCIAIS

 I - estruturar e coordenar a implantação e manutenção do Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

- II gerenciar e acompanhar as atualizações pertinentes aos envios de arquivos ao Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;
- III gerenciar e acompanhar as atualizações pertinentes aos envios de arquivos ao Sistema de Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos - AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- IV gerenciar e acompanhar as atualizações pertinentes aos envios de arquivos ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope);
- V gerenciar e acompanhar a fiscalização administrativa do contrato do plano de saúde dos servidores públicos municipais;
- VI gerenciar e acompanhar as fiscalizações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativas a atos de remuneração de pessoal e ao plano de saúde;
- VII prestar informações relativas a encargos patronais e demais informações sociais relativas ao quadro de pessoal ativo;
- VIII prestar demais informações aos órgãos municipal, estadual e federal pertinentes a atos de remuneração de pessoal;
- IX acompanhar alterações que implicam no envio de informações ao eSocial, tais como mudança de local de trabalho, insalubridade, periculosidade, gratificações, funções de confiança, admissões, desligamentos, entre outras:
- X acompanhar as despesas relativas aos estágios remunerados (eSocial);
- XI acompanhar outras despesas que implicam no envio de informações ao eSocial;
- XII executar outras tarefas afins.

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 8 1 6 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

RECEBE EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE 1.343,10M², LOTE "A" (P/LOTE 11), QUADRA "F", DA AVENIDA EUGÊNIO CONEGLIAN, NO DISTRITO INDUSTRIAL I, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 1.906 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA, DE PROPRIEDADE DE GIAA PARTICIPAÇÕES LTDA., DESTINADA A REGULARIZAÇÃO DO LEITO CARROÇÁVEL DA AVENIDA EUGÊNIO CONEGLIAN

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 20043/2017,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, uma área de 1.343,10m², Lote "A" (P/ Lote 11), Quadra "F", da Avenida Eugênio Coneglian, no Distrito Industrial I, objeto da matrícula nº 1.906 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Marília, de propriedade de GIAA Participações Ltda., destinada a regularização do leito carroçável da Avenida Eugênio Coneglian, contida dentro do seguinte roteiro:

"Tem início o presente roteiro no marco nº 10, cravado no ponto de tangência dos alinhamentos das alas sudeste da Rodovia BR-153 e

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 4

ala sudoeste da Estrada Municipal, atual Avenida Luzia dos Santos Alves; deste segue pelo alinhamento da ala da Avenida Luzia dos Santos Alves, com distância de 16,07 metros lineares, onde encontra o marco nº 11; deste deflete à direita e segue numa distância de 83,07 metros lineares, confrontando com o Lote B (P/Lote 11) até o marco nº 14, cravado no alinhamento da ala norte da Avenida Perimetral, atual Avenida Eugênio Coneglian; deste segue pelo mesmo rumo e na distância de 16,00 metros lineares até o marco nº 15, localizado na ala da Rodovia BR-153; deste deflete à direita e segue pelo alinhamento referido e na distância de 85,00 metros lineares, encontrando o marco nº 10, fim do presente roteiro, encerrando uma área de 1.343,10 metros quadrados."

Parágrafo único. A área de terras descrita no presente artigo fica incorporada à classe dos bens de uso comum do povo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022. /amp

DECRETO NÚMERO 1 3 8 1 7 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL "ALTOS DO PALMITAL"

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 69796/2022 (Aprova Fácil nº 19850/2022).

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento residencial "ALTOS DO PALMITAL", de propriedade de Altos do Palmital Empreendimentos Imobiliários Ltda., localizado à Rua José Matheus Pinheiro s/n, Bairro Prof. José Augusto da Silva Ribeiro, objeto da matrícula nº 66224, do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Marília/SP, ficando a cargo do empreendedor as seguintes obras de infraestrutura:

- I- terraplanagem;
- II- abertura de vias de circulação interna;
- III- demarcação de todas as quadras, lotes e logradouros;
- IV- execução de rebaixamento das guias e calçadas nas esquinas - Lei nº 4271/1997;
- V- rede de galerias de águas pluviais;
- VI- pavimentação das vias em asfalto;
- VII- guias e sarjetas;

- VIII- sinalização viária (horizontal e vertical) conforme projeto aprovado pelo órgão de trânsito municipal".
- IX- implantação das redes internas de abastecimento de água e de coleta de esgoto, bem como as respectivas interligações aos sistemas públicos existentes, em conformidade com as Diretrizes estabelecidas pelo Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM;
- X- rede de energia elétrica e rede de iluminação pública;
- XI- emplacamento das vias de circulação interna, com as denominações Lei nº 4037/1994, modificada posteriormente;
- XII- instalação de hidrantes Lei nº 3388/1989, modificada posteriormente;
- XIII- arborização em consonância com a rede de energia elétrica (uma muda de árvore para cada lote, com gradil de proteção, orientado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente:
- XIV- execução dos passeios junto às áreas públicas, sendo que os mesmos não poderão possuir obstáculos de qualquer natureza ou declividade em desacordo com o estabelecido na Lei Complementar nº 901/2020;
- § 1º. As obras de infraestrutura de que trata este artigo, deverão ser executadas no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar desta data, prorrogável por igual período.
- § 2°. Para garantia da perfeita execução das obras de infraestrutura do loteamento, descritas neste artigo, foi apresentado o seguro-garantia, Sompo Seguros S/A Apólice nº 7500021687, sob a responsabilidade de Pacaembu Construtora S/A, com inscrição no CNPJ n º 96.298.013/0001-68.

Art. 2º. Constituem Áreas Públicas:

✓	Sistema Viário	19.440,04m ²	27,10%
✓	Áreas Institucionais	2.972,98m ²	4,14%
	(equipamentos urbano e comu	ınitário)	
✓	Espaços livres de uso público	14.923,98m²	20,81%
✓	Áreas Verdes	6.680,40m ²	9,32%
\checkmark	Sistema de Lazer	8.243,58m ²	11,49%
\checkmark	Área Dominial	1.434,77m ²	2,00%
✓	Área dos Lotes	34.390,00m ²	47,95%
	(201 unidades)		

Art. 3º. Nas áreas que integrarão o patrimônio imobiliário do Município, caracterizados como:

- ✓ Áreas Verdes, totalizando 6.680,40m² (9,32%), deverão ser executadas terraplanagem, plantio de grama e árvores, bem como iluminação.
- ✓ Áreas Institucionais, totalizando 2.972,98m² (4,14%), deverão ser executados serviços de terraplanagem e drenagem, necessários para recebimento de futuros equipamentos comunitários e públicos, bem como ser cercadas com alambrados.
- ✓ Área Dominial deverá receber os serviços de terraplanagem e drenagem necessários.
- ✓ Sistema de Lazer, totalizando 8.243,58m² (11,49%), deverão ser executados os serviços de terraplanagem, plantio de gramas e árvores, bem como iluminação.

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 5

- Art. 4º. As Áreas Verdes, Áreas Institucionais, Área Dominial e Sistema de Lazer, serão recebidas pela Prefeitura Municipal sem ônus para o Município.
- **Art. 5º.** O empreendedor fica obrigado a cumprir as exigências técnicas constantes do Certificado e Termo de Compromisso nº 187/2021 expedido pelo GRAPROHAB Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais.
- **Art. 6º.** O empreendedor obriga-se ainda, a respeitar todas as demais exigências da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinentes.
- **Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022. /amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 41833

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Protocolo nº 63676, de 27 de setembro de 2022;

Considerando as informações citadas no Protocolo acima, sobre o incêndio em 18/09/2022 no barracão onde ficam estacionados os veículos oficiais que realizam o transporte de pacientes em tratamento fora do Município.

Considerando que o incêndio atingiu 08 viaturas, sendo duas queimadas parcialmente e seis queimadas totalmente, conforme registrado através dos Boletins de Ocorrências nº GO3656-1/2022 e GO3656-2/2022.

Considerando ainda que o local onde estavam estacionados os veículos possuía vigilância e câmeras de monitoramento.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de SINDICÂNCIA, consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, para apuração de eventual responsabilidade funcional, devendo a sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 41318, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 41834

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Protocolo nº 64176, de 28 de setembro de 2022;

Considerando a Ouvidoria nº 3125/2022, que denuncia sobre materiais comprados pela Secretaria de Esporte Lazer e Juventude e que eram armazenados fora da secretaria, na casa de servidor.

Considerando os documentos juntados ao Protocolo pela referida Secretaria, que comprovam compras de diversos materiais no ano de 2021, contudo, declara que tais materiais não estão sob sua guarda.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

- Art. 1º. Determina a abertura de SINDICÂNCIA, consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, para apuração de eventual responsabilidade funcional, devendo a sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 41318, de 15 de julho de 2022.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

/nma



DOE SANGUE SALVE VIDAS!

Procure o Hemocentro de Marília Telefone: (14) 3402-1850



Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 6

PORTARIA NÚMERO 41835

VALOUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 69357, de 14 de outubro de 2022:

Considerando as informações da Comissão de Avaliação de Desempenho, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo de Avaliação de Desempenho em face da servidora A.M.M., Professora de EMEI, matrícula nº 99023-3, lotada na Secretaria Municipal da Educação, tendo como local de trabalho a EMEI Clara Luz, pelo resultado do 6º Boletim de Avaliação de Desempenho ter sido insuficiente, nos termos do artigo 64-F da Lei Complementar n.º 11/1991. O procedimento será realizado nos termos do artigo 81 da Lei Complementar n.º 680/2013, devendo ser conduzido pela Comissão Especial Permanente de BAD, instituída pelo art. 3º da Portaria nº 40945, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

VALOUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 4 1 8 3 6

VALOUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista informações contidas no Protocolo nº 18191, de 25 de março de 2022;

Considerando o Protocolo acima citado, Ofício C.C.A. nº 370/2022, TC- 00000508/026/2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinente ao Balanço Geral de Exercício de 2011, do Departamento de Água e Esgoto de Marília, sendo que a instrução da matéria da Unidade Regional de Presidente Prudente que, em seu relatório e informações de fls. 011/033, consignou as seguintes ocorrências:

4.1.3. EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – Das Receitas – Dívida Ativa:

4.2.2. Execução Orçamentária — Das Despesas — Outras Despesas:

- Despesas com pagamento de honorários advocatícios, sem que houvesse previsão legal específica para a Autarquia, inclusive para servidor comissionado.
- Manutenção de custeio parcial de plano de saúde, contratando em licitação Matéria reincidente, objeto de apontamento nos exercícios de 2009 e 2010.

9.1.1. PESSOAL — Quadro de Pessoal — Pessoal em Desvio de Função:

- Servidores aprovados em concurso público para o cargo de *leitor de hidrômetro* e de *escriturária*, designados para o cargo de *procurador jurídico*, em ofensa ao artigo 37, II, da Constituição Federal. Apesar da realização de concurso público para o cargo de *procurador jurídico*, em 2011, foram admitidos 02 (dois) candidatos, permanecendo 02 (dois) cargos vagos no quadro pessoal de 31.12.2011.

14. Atendimento a Lei Orgânica, instrução e Recomendação do Tribunal:

Em resposta, os Responsáveis, após regular dilação do prazo inicialmente fixado para manifestação, trouxeram as razões de fls. 44/52, complementadas pela documentação d fls. 53/165 em síntese o que segue:

DESPESAS COM PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS: a questão foi regularizada com edição da Lei Complementar Municipal nº 659/2012, que, ao alterar a Lei Complementar Municipal nº 127/1995, estendeu o benefício questionado aos procuradores autárquicos, com efeito retroativo a 1º de Setembro de 2011.

FALTA DE LICITAÇÃO PARA CUSTEIO DE PLANO DE SAÚDE DE FUNCIONÁRIOS: a Lei Municipal nº 4,135/1995 autoriza o custeio parcial dos serviços de assistência médico-hospitalar aos servidores públicos municipais, por meio de repasse à Associação dos Servidores, a matéria cuida de subvenção social, nos termos do artigo 16 da Lei Federal n° 4.320/1964, submetendo a regramento jurídico específico; a despesa é apenas parcialmente custeada pela Administração, vez que os servidores beneficiados também recolhem suas contribuições; tal procedimento seria mais econômico, pois que, entre, outros, a inclusão de servidores no sistema acarretaria ganho em escala para essa despesa; a Associação dos Servidores prestaria contas à Prefeitura, de maneira satisfatória.

Falhas de instrução de uma licitação: Foi abeta sindicância para tratar dos fatos relatados pela Inspeção, a qual se encontra e curso; a Administração propôs o distrato da avença, inexistindo nenhum prejuízo para Entidade.

PESSOAL EM DESVIO DE FUNÇÃO: a Lei Complementar Municipal nº 11/1991, que regulamenta o regime jurídico dos servidores públicos municipais e autárquicos, permite a substituição remunerada no impedimento legal e temporário de ocupantes de cargos. A substituição perdurou por apenas 250 (duzentos e cinquenta) dias até que ocorresse a finalização do concurso público e consequentemente nomeação de novos servidores, tal medida foi necessária pelo esvaziamento do quadro de comissionados da Prefeitura, em razão de decisão Judicial; naquela época, a coordenadoria jurídica da Autarquia era composta de cargos comissionados, os quais foram extintos por forçada mencionada decisão judicial.

\no XIV • n° 3311

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 7

Considerando que o Acórdão proferido no TC- 000508/026/11 pela 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 24 de novembro de 2020, com transito em julgado aos 28/01/2021, no qual concluiu;

ACORDÃO TC- 000508/026/11

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 24 de novembro de 2020, pelo voto da Conselheira Cristina de Castro Moraes, Presidente e Relatora, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, preliminarmente conhecer dos Recursos Ordinários. e quanto ao mérito, dar lhes provimento parcial, a fim de manter a decisão combatida, afastando, contudo das causas de decidir os apontamentos relativos à ordem cronológica de pagamentos, despesas com transporte de funcionários, ao recolhimento do PASEP e envio intempestivo de dados do AUDESP, (...) sem prejuízo das recomendações à Origem para realização de despesas somente mediante prévia autorização legislativa, envio de documentos a este E. Tribunal no prazo determinado, bem como para que dedique maior empenho visando receber seus créditos.

Assim, diante do exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de SINDICÂNCIA, consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º da Lei Complementar nº 680, de 28 de junho de 2013, para apurar as irregularidades apontadas pelo TC/SP acima elencadas, referente ao Protocolo nº 18191, de 25/03/2022, Ofício C.C.A. nº 370/2022, TC-00000508/026/2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pertinente ao Balanço Geral de Exercício de 2011, do Departamento de Água e Esgoto de Marília, para apurar eventual responsabilidade funcional, devendo a sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada através da Portaria nº 41318, de 15 de julho de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

/nma



PORTARIA NÚMERO 41837

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 47, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, 162469/1 JOSÉ AUGUSTO PEREIRA BRASIL, do cargo, em comissão, de Assessor do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, a partir de 26 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 41838

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 30, inciso II, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA CRISTIANE APARECIDA OUEIRÓZ MORAIS para o exercício do cargo, em comissão, de Assessora do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Cultura, símbolo C-2, devendo cumprir jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o *caput* do artigo 66 do referido texto legal.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

amp



Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 8

PORTARIA NÚMERO 41839

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 72034, de 25 de outubro de 2022, consoante o que dispõe o artigo 46, parágrafo 1º, inciso I da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, EXONERA, a pedido, a servidora 116050/1 DAIANE CORRÊA DAUBERMANN BUENO, RG nº 43.463.741-5, CPF nº 335.882.568-06, do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 25 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Marília, 25 de outubro de 2022.

DANIEL ALONSO Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 25 de outubro de 2022.

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR Secretário Municipal da Administração

/jgn

LICITAÇÕES

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 224/2022. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando à eventual prestação de serviços gráficos para a confecção de CADERNOS DE ATIVIDADES MATEMÁTICAS do 1º ao 5º Ano, destinados à Secretaria Municipal da Educação, pelo prazo de 12 meses. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 10/11/2022 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: Dia 10/11/2022 às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O presente processo será conduzido pela pregoeira Vera Lúcia Pretti. JUSTIFICATIVA: "PARA REALIZAR AVALIAÇÃO DO SAREM (SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR DE MARÍLIA) COM O OBJETIVO DE MENSURAR O DESEMPENHO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL".

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI Secretário Municipal da Educação

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 215/2022. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL ID 964151. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Aquisição de Réplica de Dinossauros, Painel e Balanço Inclusivo, para o programa de incremento ao Bosque Municipal de Marília. TERMO DE REVOGAÇÃO. Haja vista os lotes 01 e 02 FRACASSAREM e o lote 03 DESERTAR. Fica REVOGADO o presente processo licitatório. O Termo de Revogação está disponível no site: site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

NELSON MORA

Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MARÍLIA.



TERMO DE CONTINUIDADE COM EDITAL RETIFICADO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 012/2021. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO. OBJETO: Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos para celebração de contrato de gestão objetivando o Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde. ENCERRAMENTO: Dia 27/02/2023 às 09:00 horas. ABERTURA: Dia 27/02/2023 às 09:40 horas. O EDITAL RETIFICADO completo, bem como as demais informações poderão ser obtidas no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao,

email: licitacao1@marilia.sp.gov.br.

SÉRGIO ANTÔNIO NECHAR Secretário Municipal da Saúde

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

ContratoAditivo07aoCF-1690/19ContratantePrefeituraMunicipaldeMaríliaContratadaJADEAZCOMERCIALDEALIMENTOSEIRELIEPPAssinatura25/10/22ObjetoRealinhamento dos preços praticados no contrato para aquisição de
gênerosalimentíciosdestinadosàSecretariaMunicipaldeAssistênciaeDesenvolvimentoSocialProcessoProtocolon.º63.519/22.

DIVERSOS

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o Decreto nº 13738 de 19 de agosto de 2022 que instituiu o Comitê Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Portaria nº 41832 de 24 de outubro de 2022, nomeando os representantes da rede de proteção, convocamos todos os representantes nomeados para a 1ª reunião ordinária do ano de 2022, a realizar-se no dia 27 de outubro de 2022 (quinta-feira), às 9 horas, na sede da Delegacia da Mulher, Rua Doutor Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, 49 - Alto Cafezal, Marília.





Os exames preventivos ajudam a identificar a doença de forma precoce e aumentam muito as chances de cura. Mantenha seus exames em dia. Procure a unidade de saúde mais próxima





Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 9

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE MARÍLIA à qual está vinculado o COMSEA, CONVOCA os membros titulares e na ausência, seus respectivos suplentes, para a Reunião Presencial deste Conselho a se realizar no dia <u>01 de NOVEMBRO de 2022 (terça Feira)</u>. às 10h, nas dependências da Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social, localizada na Av. Santo Antônio 721. Esta reunião terá a seguinte PAUTA:

- Discussão e Leitura sobre o Regimento Interno para publicação em Diário Oficial, mediante as orientações jurídicas presente
- Sobre a importância em alterar a ordem do artigo 2º e o que compete ao COMSEA
- Apresentação dos Cadastros dos Usuários Atendidos em cada Organização, CAD Único quem falta apresentar
- Discussão e definição sobre as ações de plano de Trabalho, mediante as respostas apresentas das secretarias frente às provocações
- Fundo Municipal de Segurança Alimentar
- Criação da CAISAN
- Demais assuntos que se julgarem necessários.

Marília, 25 de Outubro de 2022.

Luci de Oliveira Milreu Presidente do COMSEA – Marília

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM Ricardo Hatori Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA EDITAL Nº 42/2022 - P.P. nº 23/2022. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 23/2022. OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de Assessoria em Segurança e Saúde do Trabalho para elaboração PGR, LTCAT e LPIP, mapas de riscos, treinamentos e assessoria, pelo prazo de 12 meses, de acordo com Termo de Referência e seus anexos. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Dia 11/11/2022 a partir das 09:00 horas na Divisão de Suprimentos – Rua São Luis, nº 359 — Marília-SP. O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, pelo fone (14) 3402-8510, no site: daem.com.br ou por e-mail: dacompra@terra.com.br e licitacaodaem@gmail.com</u>. Marília, 25 de outubro de 2022. Ricardo Hatori- Presidente DAEM.



EMPRESA MUN.DE MOBILIDADE URBANA DE MARÍLIA - EMDURB Valdeci Fogaça de Oliveira

EDITAIS

Edital de divulgação de LOCAIS DE PROVAS

Ref: CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2022

A EMPRESA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE MARILIA — EMDURB, faz saber que encontram-se disponíveis os locais das Provas ao emprego de AGENTE DE TRÂNSITO. Para ter acesso ao seu local de prova, o candidato deverá acessar o site da Fundação VUNESP, (www.vunesp.com.br) e clicar em LOCAL DE PROVA. O candidato deverá observar o Edital de Abertura de vagas para a prestação da prova objetiva em especial o Capítulo 8.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Marilia, em 25 de outubro de 2022.

DR. VALDECI FOGAÇA DE OLIVEIRA PRESIDENTE





Ano XIV • nº 3311

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 10

Lista de Local de Prova

0101 UNIVEM - FUND. ENS.EURÍPIDES SOARES DA ROCHA - CENTRO CONVIV

AV. HYGINO MUZZI FILHO, 529 (ENTRADA RUA ADÃO STROPA, 383)

CAMPUS UNIVERSITÁRIO (MIRANTE)

MARILIA - SP

Lista de Candidatos Convocados para Prova Objetiva em Ordem Alfabética

Nome

Nome						
	Documento	inscrição	opção	Prédio	Sala	Hora
ADALTES MANIOD CAPETANO	05454050	0.4000000 4	004	0404	004	4.4.5
ADAUTO JUNIOR CAETANO	25171676	2463966-4	001	0101	001	14 horas
ADEMIR CALIXTA DASILVA	19783063	2505165-2	001	0101	001	14 horas
ADEMIR CAMARGO	213509192	2271695-5	001	0101	001	14 horas
ADRIANO APARECIDO ABRAO	42714328	2273221-7	001	0101	001	14 horas
AGNALDO COSTA MANSANO		2299500-5	001	0101	001	14 horas
AGUINALDO FIOROTTO JUNIOR	44870045	2277375-4	001	0101	001	14 horas
AILTON BATISTA	27610547	2275045-2	001	0101	001	14 horas
AISLAN PIRES	30827089	2335970-6	001	0101	001	14 horas
ALCEU TOMAS	2075287	2275029-0	001	0101	001	14 horas
ALCIDOMAR LIMA DE CARVALHO	58650814	2509908-6	001	0101	001	14 horas
ALEANDRO DOS SANTOS	404596101	2508661-8	001	0101	001	14 horas
ALECSANDER JUNIOR MARQUES DE ABREU	48492501	2272901-1	001	0101	001	14 horas
ALESSANDRO DA SILVA DOS SANTOS	29424624	2503882-6	001	0101	001	14 horas
ALEX BENTO DOS SANTOS	41190185	2307325-0	001	0101	001	14 horas
ALEX DOS REIS AMARAL	35368085	2298876-9	001	0101	001	14 horas
ALEX FERREIRA DO NASCIMENTO	32186843	2273421-0	001	0101	001	14 horas
ALEX JUNIOR SILVA E MORAIS	40138910	2286201-3	001	0101	001	14 horas
ALEXANDRE DANIEL DE OLIVEIRA	25135735	2506981-0	001	0101	001	14 horas
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	33815526	2273978-5	001	0101	001	14 horas
ALEXSANDRO PEDRO MAZZUT VIEIRA	425392466	2393963-0	001	0101	001	14 horas
ALICIO CARMO DA SILVA	22539025	2277504-8	001	0101	001	14 horas
ALINE CARLA DA COSTA	46161817	2270081-1	001	0101	001	14 horas
ALMIR ROGERIO DOS SANTOS	34295238	2272191-6	001	0101	001	14 horas
AMANDA ALMEIDA MONTEIRO	40.922.141	2320402-8	001	0101	001	14 horas
ANDERSON DA SILVA GRIPA	501741501	2284591-7	001	0101	001	14 horas
ANDERSON MARTINS DE SOUZA	45178679	2271376-0	001	0101	001	14 horas
ANDERSON ROBERTO DE FREITAS	27383987	2512578-8	001	0101	001	14 horas
ANDERSON WILLIAM DA SILVA SOUZA	53088598	2272565-2	001	0101	001	14 horas
ANDRE APARECIDO MILTON	34062375	2273703-0	001	0101	001	14 horas
ANDRE CARLOS BARRAL FERREIRA	3649853	2481517-9	001	0101	001	14 horas
ANDRE CRISTIANO LOPES ALVES	34876657	2349390-9	001	0101	002	14 horas
ANDRE LUIS DA SILVA COITO	42215908	2508434-8	001	0101	002	14 horas
ANDRE LUIS DE OLIVEIRA	44553989	2506525-4	001	0101	002	14 horas
ANDRE LUIS DOS SANTOS	25136314	2313463-1	001	0101	002	14 horas
ANDREIA HELENA DA SILVA	44589513	2272684-5	001	0101	002	14 horas
ANDRESON VALIENTE DOS SANTOS JUNIOR	50584377	2506873-3	001	0101	002	14 horas
ANGELO RAMOS DE OLIVEIRA	8271832	2500770-0	001	0101	002	14 horas
ANTONIO APARECIDO SOUZA	12195247	2280030-1	001	0101	002	14 horas
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	25444942	2490258-6	001	0101	002	14 horas
ANTONIO FLAVIO DA SILVA		2279940-0	001	0101	002	14 horas
ANTONIO LUIS DE AZEVEDO		2272324-2	001	0101	002	14 horas
BEATRIZ GOUVEIA DOS SANTOS		2448506-3	001	0101	002	14 horas
BRUNO ALVES		2272631-4	001	0101	002	14 horas
BRUNO CESAR DANTAS ANDRIETTA		2512203-7	001	0101	002	14 horas
BRUNO RODRIGO	445235780	2274401-0	001	0101	002	14 horas
CAIO CESAR SARTORI JUNIOR	56313957-2		001	0101	002	14 horas
CAIO FRANCISCO CAVALHEIRE		2508877-7	001	0101	002	14 horas
CAIO HENRIQUE ALVES DA SILVA	53380896	2273859-2	001	0101	002	14 horas



.no XIV • nº 3311

EVERTON ARAUJO DOS SANTOS

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 11

0101 CARINA ANDOZIA DE SOUZA 33215460 2274797-4 001 002 14 horas 0101 CARLOS ALVARO COSTA DOS SANTOS 239725372 2300599-8 001 002 14 horas CARLOS ANTONIO MACHADO 44093515 2270381-0 0101 002 14 horas 001 CARLOS EDUARDO CARNEIRO 30188256 2274094-5 001 0101 002 14 horas 47910394X 0101 002 14 horas CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA 2328113-8 001 CARLOS HENRIQUE DA SILVA 17646152 2302746-0 001 0101 002 14 horas CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RONDON 54.959.288. 2432871-5 001 0101 002 14 horas CARLOS HENRIQUE MONTEIRO 28906962 2318454-0 001 0101 002 14 horas CARLOS MARIA DOS SANTOS SILVA 33074847 2273787-1 001 0101 002 14 horas CARLOS OLIVEIRA FERNANDES JUNIOR 40559454 2510727-5 001 0101 002 14 horas CARLOS URSULINO 32886073 2274928-4 001 0101 002 14 horas CASSIA ALESSANDRA CALDEIRA 30193566 2279599-5 001 0101 002 14 horas CEFAS CARDOSO MORAES 456756048 2273886-0 001 0101 003 14 horas CELSO ANDRADE DA SILVA JUNIOR 0101 003 41904195 2295944-0 001 14 horas CHARLENE RODRIGUES FELISBINO 003 345613337 2302004-0 001 0101 14 horas CLAUDINEI MESSIAS DE LIMA 29835947 2270657-7 0101 003 001 14 horas CLAUDIO MONTEIRO DOS SANTOS 351000070 2283381-1 001 0101 003 14 horas CLEBER PEREIRA DOS SANTOS 542915716 2270284-9 003 001 0101 14 horas CLEBERSON SILVA RODRIGUES GUEVARA 41769591 2279391-7 001 0101 003 14 horas CLEITON OLIVEIRA DOS SANTOS 13427899 2273853-3 001 0101 003 14 horas DAIANE REGIANE DA SILVA ESTANISLAU 40736284 2497513-3 001 0101 14 horas DAIR DA SILVA LOPES 30758636 2274889-0 003 001 0101 14 horas DANIEL DA SILVA COARELI 49.806.271 2511030-6 0101 003 14 horas 001 DANIEL DE SOUZA SILVA 53566377 2274065-1 001 0101 003 14 horas DANIEL GOMES FOGACA 327186148 2500795-5 001 0101 003 14 horas DANIEL MATHEUS ARAUJO DE SOUZA 536147310 2490336-1 001 0101 003 14 horas 0101 003 DANIELA JESUS BASILIO BATISTA 44514827 2272168-1 001 14 horas DANILO PARUCCI GARCIA 304222537 2330470-7 0101 003 14 horas 001 DANILO SOARES DE MACEDO 473223727 2273807-0 001 0101 003 14 horas DAVID FERREIRA DA SILVA 34867173 2273679-4 001 0101 003 14 horas DECIO CASAGRANDE PORTIERI 26245645 2497569-9 001 0101 003 14 horas DENIS AUGUSTO GALVAO 34511914 2423711-6 001 0101 003 14 horas DERISSON TARLEY MELO DE ASSIS FIGUEIREDO 35439311X 2308345-0 001 0101 003 14 horas DIEGO APARECIDO DA SILVA RAMOS 46262985 2279796-3 001 0101 003 14 horas DIEGO SOARES DA SILVA BERNARDES 40482980 2471968-4 003 14 horas 001 0101 DIEGO VICENTINI KISSU 44584117 2502550-3 001 0101 003 14 horas DIEGO VICENTINI SANGI 48.243.728 2406762-8 001 0101 003 14 horas DIMITRI CONSTANTIN POPOFF 03020102 2509354-1 001 0101 003 14 horas 003 DIONIZIO DE OLIVEIRA LELIS 246006432 2444919-9 001 0101 14 horas DIUGLAS BRASIL REIS 35366465 2426521-7 001 0101 003 14 horas DOUGLAS FRANCISCO MENDES 48968661 2383557-5 001 0101 003 14 horas 003 DOUGLAS GARDARGI CANTOS 41147293 2298329-5 001 0101 14 horas 34062338 004 14 horas DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 2492302-8 001 0101 DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA 48464756 2274922-5 001 0101 004 14 horas DULCILENE DE JESUS DOS SANTOS 272387435 2511515-4 001 0101 004 14 horas EDER LUIS DA SILVA LIMA 40807829 2274000-7 001 0101 004 14 horas 29902208 2437750-3 004 EDILSON DO AMARAL BARROS 0101 14 horas EDINELSON PEREIRA CORDEIRO 45398594 2500655-0 0101 004 14 horas EDMILSON VAIDELLO 14939741 2270372-1 001 0101 004 14 horas EDSON CELIO PEREIRA 3529543 2366062-7 001 0101 004 14 horas 29748973 2271954-7 0101 004 EDUARDO MIRANDA HASEGAWA 001 14 horas 0101 004 ELDER RICARDO DE SOUZA 35914958 2270212-1 001 14 horas ELIAS ALVES MOREIRA 45641314 2497128-6 0101 004 14 horas 001 ELISSON DA SILVA PIEDADE 14593341 2511320-8 001 0101 004 14 horas ELIZANDRA COSTA BARBIERE 40748218 2507576-4 001 0101 004 14 horas EMERSON BARRETO COSTA 30422215 2271611-4 001 0101 004 14 horas EMERSON HENRIQUE GONCALVES 40638764 2273153-9 001 0101 004 14 horas EMERSON LARREA COSTA 25134607 2270119-2 001 0101 004 14 horas ERICK CARDOZO DOS SANTOS 41750984 2270585-6 004 001 0101 14 horas ERICK WESLEY SCHMIDT 47661594 2274231-0 0101 004 14 horas 001 EUCLIDES COELHO DE MACEDO SA 2814891 2328063-8 001 0101 004 14 horas EVANDRO DOS SANTOS 45 464 856-X 2271235-6 001 0101 004 14 horas

40876339

2511573-1

001

0101

004

14 horas



.no XIV • nº 3311

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

EVERTON DA SILVA DE OLIVEIRA LOPES 0101 004 48199242 2422087-6 001 14 horas 0101 004 EVERTON GONCALVES FIORINI 2501987-2 001 14 horas 43265774 EVERTON LUIS SHIKATA DA SILVA SANTOS 40702316 2512572-9 0101 004 14 horas 001 EZEQUIEL ARMANDA CERCELINO 16225540 2511343-7 001 0101 004 14 horas EZEQUIEL FLORENCIO JUNIOR 2512149-9 0101 004 27299714 001 14 horas FABIANA DE CASSIA MESSIAS 33815476 2273699-9 001 0101 004 14 horas FABIANO APARECIDO LEAL SOARES 340623111 2509147-6 001 0101 004 14 horas FABIANO CESAR MOREIRA 41917851 2511177-9 001 0101 004 14 horas FABIANO PEREIRA DOS SANTOS 25132757 2272420-6 001 0101 004 14 horas FABIO NOBERTO DE CARVALHO 33440470 2295738-3 001 0101 005 14 horas FABRICIO FERREIRA DE MELLO 44577990 2344668-4 001 0101 005 14 horas FELIPE COSTA RODRIGUES 63137672 2276945-5 001 0101 005 14 horas FELIPE GARCIA 41152900 2273994-7 001 0101 005 14 horas FERNANDO ARSENIO DE SOUZA 0101 005 43084359 2294870-8 001 14 horas FERNANDO DA COSTA BISPO 005 35367809 2293166-0 001 0101 14 horas FERNANDO DA SILVA FERNANDES GONCALVES 56286630 2460212-4 0101 005 001 14 horas FERNANDO ESTEFANE 40318018 2280474-9 001 0101 005 14 horas FERNANDO HORACIO GONCALVES SILVA 39498024 2273830-4 001 0101 005 14 horas FERNANDO VIEIRA SALIDO 57023287 2511891-9 001 0101 005 14 horas FLAVIO AUGUSTO RICARDO MARTINS 293365295 2287071-7 001 0101 14 horas FLAVIO SAMPAIO JUNIOR 25463048 2477631-9 001 0101 005 14 horas GABRIEL ALVES DE SOUZA 23605617 2279937-0 005 001 0101 14 horas GABRIEL CARVALHO TEODORO MADDARENA 53.088.960 2511086-1 0101 005 14 horas 001 GABRIEL GONCALVES LIMA 40806375 2274704-4 001 0101 005 14 horas GABRIEL MIRANDA GONCALVES 34622842 2270062-5 001 0101 005 14 horas GABRIEL SOUZA DA SILVA 63134311 2446060-5 001 0101 005 14 horas GABRIEL YUGI UEDA CORTELLINI 0101 005 39073244 2427161-6 001 14 horas GABRIELA MACEDO DOS SANTOS 44243743 2270360-8 0101 005 14 horas 001 GEFERSON VIEIRA DA SILVA 332142437 2279678-9 001 0101 005 14 horas GERSON DE OLIVEIRA 0101 005 14 horas 25134950 22.79666-5 001 GERSON MARCOLINO DOS SANTOS 19341907 2278903-0 001 0101 005 14 horas GIL FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA 9238962 2271452-9 001 0101 005 14 horas GILBERTO MORENO DA SILVA 24713888 2430459-0 001 0101 005 14 horas GILSON APARECIDO DO NASCIMENTO 40817832 2270132-0 001 0101 005 14 horas GILVANIA MARIA RODRIGUES FERREIRA 2272816-3 005 14 horas 4129 001 0101 GIOVANI DA SILVA ALMEIDA 4571160 2270085-4 001 0101 005 14 horas GUILHERME CERVATTI FILIZARDO 41897028 2274611-0 001 0101 005 14 horas GUILHERME CULURA NEVES 42874925 2274786-9 001 0101 005 14 horas 005 GUILHERME MARTINS COLOMBO 47954359 2317333-5 001 0101 14 horas GUILHERME MARTINS JORDAO 35504561 2387225-0 001 0101 006 14 horas GUILHERME SOUZA FRANCA 39906473 2497316-5 001 0101 006 14 horas GUSTAVO DOMINGUES DE OLIVEIRA 49923447 2271438-3 001 0101 006 14 horas HEITOR AUGUSTO DOS SANTOS GAIOTTO 36923673-7 2274340-5 006 14 horas 001 0101 HELIO MOURA COSTA FILHO 34063084 2271640-8 001 0101 006 14 horas HENRIQUE MARTINS PAES 49840789 2474212-0 001 0101 006 14 horas HENRIQUE MORENO SILVESTRE 27905356 2511063-2 001 0101 006 14 horas 2270834-0 006 HENRIQUE RUIZ PENHA 48836788 001 0101 14 horas 34295245 2271290-9 0101 006 14 horas HERVAL APARECIDO RAIMUNDO HIGOR FELIPE AMOS 630134819 2505271-3 001 0101 006 14 horas HUGO SHAUER WALDERRAMA 290866868 2320057-0 001 0101 006 14 horas 45900254 2274400-2 0101 006 IGOR DE ALMEIDA BARBOSA 001 14 horas 0101 006 IGOR HENRIQUE MARTINS RIBEIRO 45813844 2274905-5 001 14 horas 48399905 2285667-6 0101 006 14 horas ISABELA VIVIAN SERAFIM 001 29 030 734X ISAC DOS SANTOS SERVOLO 2287450-0 001 0101 006 14 horas KAMILLY LIMA 40537180 2503592-4 001 0101 006 14 horas IURI DORETTO CINTRA 19991020 2281198-2 001 0101 006 14 horas IZAEL MESSIAS BATISTA 301186883 2509376-2 001 0101 006 14 horas JADHIEL BAPTISTA DE MATOS 48821719 2301837-2 001 0101 006 14 horas JAIME CABRAL ROMAO 006 2651930 2274770-2 001 0101 14 horas JANAINE DE SOUZA MERCADANTE 0101 006 14 horas 40965687 2277923-0 001 JARLENS ORTEGA 44588675 2295949-1 001 0101 006 14 horas JEAN CARLO NICOLAU DOS SANTOS 33215040 2272298-0 001 0101 006 14 horas JHONY ANDERSON DE OLIVEIRA LUCIANO 47924164 2507745-7 001 0101 006 14 horas



Ano XIV • nº 3311

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 13

0101 JOAO AUGUSTO BRAGA FERREIRA 34561269 2270108-7 001 006 14 horas 0101 JOAO CASSIUS CORBETT LUCHESI 55.991.901 2334223-4 001 006 14 horas JOAO LUCIANO DE CASTRO 33515418 2271880-0 0101 006 14 horas 001 JOAO LUIS FRANCA 417987249 2506817-2 001 0101 006 14 horas 40797450 0101 006 JOAO LUIS IZZO JUNIOR 2444953-9 001 14 horas JOAO VITOR LOPES DE OLIVEIRA 40842984 2306410-2 001 0101 006 14 horas JOHNNY GARCIA 34532044 2494237-5 001 0101 007 14 horas JONATAS DE SOUZA ALVES 06829951609 2272146-0 001 0101 007 14 horas JONATHAN PENTEADO DA SILVA 40136376 2286450-4 001 0101 007 14 horas JOSE ANTONIO GOMES DA SILVA 15250795 2507410-5 001 0101 007 14 horas JOSE CARLOS BENEVENUTO 25337999 2313224-8 001 0101 007 14 horas JOSE FERNANDES DOS SANTOS NETO 37213636 2273686-7 001 0101 007 14 horas JOSE LEANDRO DA SILVA DESTRO 27239825 2287614-6 001 0101 007 14 horas 0101 007 JOSE LUIS GARCIA 42064018 2464194-4 001 14 horas 2291216-9 JOSE MORETAO PRIMO 29640370 001 0101 007 14 horas JOSE ROBERTO CORDEIRO DE JESUS 40103116 2506641-2 0101 007 001 14 horas JOSIANE ALBANO DOS SANTOS 42335830 2307923-1 001 0101 007 14 horas JULIO BRAS PEREIRA FERREIRA 48490551X 2426473-3 001 0101 007 14 horas KARINA GISELE OKASAKI 24713985 2299467-0 001 0101 007 14 horas KASSIO GILLIARD CAMPOS FERNANDES 1987155 2460622-7 001 0101 007 14 horas KLEBER EDUARDO LOURENCO DA SILVA 369349659 2277719-9 001 0101 14 horas KLEBER JUNIOR LEITE MOREIRA 259221326 2418486-1 007 001 0101 14 horas LEANDRO ALVES AMANCIO 40473658 2508092-0 0101 007 14 horas 001 LEANDRO DA SILVA CANDIDO 24712779 2501385-8 001 0101 007 14 horas LEANDRO DI MARCHI HERREIRA 41099968 2511929-0 001 0101 007 14 horas LEANDRO JOSE DA SILVA 345616935 2320750-7 001 0101 007 14 horas 0101 LEANDRO MARQUES FLORENTINO 34623523 2275871-2 001 007 14 horas LEANDRO PEREIRA 32186171 2272566-0 0101 007 14 horas 001 LEIDE DAIANE TOMAS ANDRADE 40097160 2274713-3 001 0101 007 14 horas LEONARDO CAIRES DE BARROS 58551903 2462724-0 0101 007 14 horas 001 LEONARDO MEIRELLES FELICIO 424809138 2286204-8 001 0101 007 14 horas LEONARDO ROCHA DOS SANTOS 40586095 2302002-4 001 0101 007 14 horas LUCAS APARECIDO BALBO 57061820 2314649-4 001 0101 007 14 horas LUCAS DA SILVA LIMA 40697044 2303854-3 001 0101 007 14 horas LUCAS DE OLIVEIRA BRITO 2300911-0 007 14 horas 47168766 001 0101 LUCAS DE PAIVA GONCALVES 35368049 001 0101 007 14 horas LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS 56991348 2332523-2 001 0101 800 14 horas LUCAS GONCALVES TARDIM 40442380 2472129-8 001 0101 800 14 horas 800 LUCAS SANTANA MENEZES 41917994 2504723-0 001 0101 14 horas LUCIANO JERONIMO BREGION JUNIOR 4983032 2272208-4 001 0101 800 14 horas LUCIANO MAGAIVER DE OLIVEIRA SOARES 34062277 2271961-0 001 0101 008 14 horas LUCIO FLAVIO DOS SANTOS 29401443 2284203-9 001 0101 008 14 horas LUDOVINO CARDOSO 26.246.548 800 14 horas 2506918-7 001 0101 LUIS GUILHERME REIS DE ALMEIDA 40978419 2475269-0 001 0101 800 14 horas LUIS GUSTAVO MANSANO LIESSE 47395359 2512389-0 001 0101 008 14 horas LUIS HENRIQUE POZANE REIS 43265103 2270044-7 001 0101 008 14 horas 32185533 2283319-6 800 LUIS RICARDO DA SILVA 001 0101 14 horas 45288932 2502355-1 0101 800 14 horas LUIZ ANTONIO BONAFE 001 LUIZ FELIPE GOMES DE MENDONCA 55924254 2459024-0 001 0101 800 14 horas MAIKON DE LIMA VIEIRA 49693872 2505690-5 001 0101 800 14 horas 48999848 2500882-0 0101 008 MAIRON CRISTIAN MARCOLINO 001 14 horas 274465589 2298495-0 0101 800 MANOEL ELIAS DA SILVA FILHO 14 horas 001 MARCELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS 32718275 2278009-2 0101 008 14 horas 001 MARCELO AMARO E SILVA 43964253 2342540-7 001 0101 008 14 horas MARCELO BORDIERI 25738576 2273026-5 001 0101 008 14 horas MARCELO FERREIRA 34561362 2511713-0 001 0101 800 14 horas MARCELO FERREIRA RAMIRO 48523362 2319045-0 001 0101 800 14 horas MARCELO RAIMUNDO ALVES 29184728 2497232-0 001 0101 008 14 horas 47674474X 2273863-0 800 MARCELO XAVIER 001 0101 14 horas MARCIA REGINA ROCHA NATALICIO 25264812 2481900-0 0101 800 001 14 horas MARCIEL DOS SANTOS SOUZA 345630646 2511275-9 001 0101 800 14 horas MARCIO AGUIAR GUTIERREZ 43375444 2270100-1 001 0101 800 14 horas MARCIO ANTONIO MION 30596093 2276864-5 001 0101 008 14 horas



Ano XIV • nº 3311

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

41901943 2506596-3 0101 MARCIO HENRIQUE DE CASTRO CAMPOS 001 008 14 horas 0101 800 30186505X 2276980-3 001 14 horas MARCIO JOSE DA SILVA MARCIO JOSE DOS SANTOS SILVA 33075954 2329773-5 0101 008 14 horas 001 MARCIO NOVELLO 28907685 2272679-9 001 0101 009 14 horas 2270063-3 0101 009 MARCIO SOUZA BARBOSA 40656839 001 14 horas MARCIO TOMIO DA SILVA 42064120 2503151-1 001 0101 009 14 horas MARCO ANTONIO GAUDENCIO PEREZ 349799258 2271568-1 001 0101 009 14 horas MARCO AURELIO BRAVOS SANTARELLI 26 138 165 2274218-2 001 0101 009 14 horas MARCOS ALESSANDRO DO NASCIMENTO BEZERRA 49700211 2439673-7 001 0101 009 14 horas MARCOS ALEXANDRE DE ANDRADE LOPES 34191337 2419517-0 001 0101 009 14 horas MARCOS ANTONIO DA SILVA 57453642 2471652-9 001 0101 009 14 horas MARCOS APRIGIO FERREIRA 17378738 001 0101 009 14 horas MARCOS LINO DE PAULA 32185460 2507341-9 001 0101 009 14 horas MARCOS ROBERTO DA SILVA 0101 009 327183512 2302039-3 001 14 horas 2425416-9 MARCOS TEBET ABOU SAAB 009 22422075 001 0101 14 horas MARCOS VINICIUS GIMENES ZAFRA 47926609 2305481-6 0101 009 001 14 horas MARCUS VINICIUS DE SIQUEIRA 40814738 2274672-2 001 0101 009 14 horas MARLON DOS SANTOS RIBEIRO 2313113-6 40882802X 001 0101 009 14 horas MATEUS YAN MOLDER DE ANDRADE CUSTODIO 48305623 2388983-7 001 0101 009 14 horas MATHEUS FERNANDES CARDOSO DA CRUZ 4553967 2442064-6 001 0101 14 horas MATHEUS HENRIQUE ARAUJO VIEIRA DOS SANTOS 409869910 2304368-7 001 0101 14 horas MATHEUS SCHMITD DA SILVA 40505529 2482893-9 009 001 0101 14 horas MATHEUS SQUINELATO ROSA 47124501 2310164-4 0101 009 14 horas 001 MATHEUS VILAS BOAS EVANGELISTA 45087145 2270403-5 001 0101 009 14 horas MAURICIO DA SILVA BIAGGIS 32186637 2271351-4 001 0101 009 14 horas MAXILIANO COSTA XAVIER 42020109 2510024-6 001 0101 009 14 horas 2270387-0 0101 009 MAYCON RODRIGO DA SILVA 45637934 001 14 horas MICHEL DOMINGOS ROSA 321847933 2271679-3 0101 009 14 horas 001 MICHEL VINICIUS FERREIRA JORGE 49808292 2274517-3 001 0101 009 14 horas MICHELE TAIZA DE SOUZA FERREIRA 48942785 2278597-3 0101 009 14 horas 001 MIGUEL ANGELO GOMES 2506433-9 001 0101 009 14 horas 47164776 MURILO JOSE DE LIMA SOARES 45374654 2286506-3 001 0101 009 14 horas NATALIA MARIA RELTESSINGER RODRIGUES 45375380 2502745-0 001 0101 009 14 horas NATASHA KIYOKA KAWASHIMA DOS SANTOS 20554445 2371830-7 001 0101 010 14 horas NATHALIA DE ARAUJO SILVA 2318392-6 010 14 horas 47392775 001 0101 NAYARA DAYANE DOS SANTOS ALEIXO DA SILVA 47651808 2508996-0 001 0101 010 14 horas NOEMI BARBOSA CARDOSO FERREIRA 47146196 2285726-5 001 0101 010 14 horas NORMAN KWASINSKI PIRES 50082669 2468021-4 001 0101 010 14 horas NORTON LEANDRO FERRARI 30759033 2271823-0 001 0101 010 14 horas ODAIR ROCHA 34294814 2277616-8 001 0101 010 14 horas OSMAR MACHADO DE SOUZA 25353711 2510010-6 001 0101 010 14 horas OTAVIO HENRIQUE ROMEU 44255031 2274458-4 001 0101 010 14 horas PABLO HENRIQUE PEREIRA 49870009 2274848-2 010 14 horas 001 0101 PAULO DIEGO DA SILVA 495689804 2286598-5 001 0101 010 14 horas PAULO HENRIQUE DA SILVA 299115793 2277305-3 001 0101 010 14 horas PAULO HENRIQUE DA SILVA 34979973 2273713-8 001 0101 010 14 horas 45844925 010 PAULO RICARDO GALLEGO GOMES 2276277-9 001 0101 14 horas PAULO SERGIO PAES DE OLIVEIRA 40656912 2495762-3 0101 010 14 horas 001 PAULO SERGIO ROSA 32184752 2278225-7 001 0101 010 14 horas PEDRO MIGUEL DOS SANTOS MIURIN 56332441 2270076-5 001 0101 010 14 horas PEDRO WILLIAN SILVA DOS REIS 54731282 2478554-7 0101 010 001 14 horas 0101 010 PETERSON GUILHERME CATELLI 46262380 2270937-1 001 14 horas PRISCILA APARECIDA DE OLIVEIRA PONTES 40736096 2270079-0 0101 010 14 horas 001 RAFAEL COLOMBO DA SILVA 33815556 2271406-5 001 0101 010 14 horas RAFAEL CRISTIANO LOPES ALVES 327192380 2512538-9 001 0101 010 14 horas RAFAEL FAGUNDES LOPES 40796905 2476592-9 001 0101 010 14 horas RAFAEL NICOLAU FERNANDES 44237833 2272382-0 001 0101 010 14 horas RAUL DOUGLAS DE FREITAS 25135840 2291065-4 001 0101 010 14 horas REGINALDO MACIEL LEITE 2366997-7 24508611 001 0101 010 14 horas REGINALDO SOARES DA SILVA 221273025 0101 010 14 horas 2318062-5 001 REINALDO DIAS COUTINHO 35365994 2270879-0 001 0101 010 14 horas RENAN APARECIDO DE SOUZA THOMAZ 49750350 2272120-7 001 0101 010 14 horas RENAN SILVA DE CARVALHO 54731556 2458311-1 001 0101 010 14 horas



ano XIV • nº 3311

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 15

0101 RENATO APARECIDO DA SILVA 414144235 2430771-8 001 011 14 horas 0101 RICARDO HENRIQUE DA SILVA BARROS 41150237 2460363-5 001 011 14 horas ROBERT RICARDO CORREA MARTINS 49863136 2507590-0 001 0101 011 14 horas ROBERTO DA SILVA SANTOS 30825167 2509235-9 001 0101 011 14 horas ROBERTO FELIX 27687265 001 0101 011 14 horas 2276236-1 ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA 12790962 2377009-0 001 0101 011 14 horas ROBERTO MARTINS MENDES 99208039 2298281-7 001 0101 011 14 horas ROBSON APARECIDO TEIXEIRA DOS SANTOS 35366380 2434666-7 001 0101 011 14 horas ROBSON CURSINO DOS SANTOS RONCARI 30916199 2507390-7 001 0101 011 14 horas RODRIGO ANTONIO ALMEIDA 406399913 2273017-6 001 0101 011 14 horas RODRIGO ANTONIO DA SILVA 26217457 2397878-3 001 0101 011 14 horas RODRIGO APARECIDO PEIXOTO DOS SANTOS 43440309 2453572-9 001 0101 011 14 horas RODRIGO VALIM DIAS 41186263 2283733-7 001 0101 011 14 horas 0101 011 ROGER FARIA DOMINGOS 45481540 2270096-0 001 14 horas ROGERIO BATISTA RIBEIRO 2271329-8 0101 23606323 001 011 14 horas ROGERIO DOS SANTOS SILVA 25134067 2507413-0 0101 011 001 14 horas ROGERIO MORAS DE SOUZA 406388969 2503961-0 001 0101 011 14 horas ROGERIO NARDACIONI 25572086 2313271-0 001 0101 011 14 horas ROGERIO PEREIRA DA SILVA RIBEIRO 341720227 2422262-3 001 0101 011 14 horas ROGERIO REIS DA SILVA 45520808 2325672-9 001 0101 011 14 horas ROGERIO TIOSSI LIRA 30325859 22.70848-0 001 0101 14 horas RONALDO PEDRO DA CONCEICAO 32590195 2289065-3 001 0101 011 14 horas RONALDO SANTANA ROCHA 04891857 2315125-0 001 0101 011 14 horas RONALDO SANTOS XAVIER 29439679 2506240-9 001 0101 011 14 horas RUAN GABRIEL DA SILVA NERIS 45954154 2339439-0 001 0101 011 14 horas RUBENS ROGERIO DE OLIVEIRA 20363014 2509299-5 001 0101 011 14 horas SAMUEL DE SOUZA EUGENIO 0101 011 53088971 2271731-5 001 14 horas SANDRA BALDASSARINI 20817077 2493266-3 0101 011 14 horas 001 SANDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA 20092927 2313266-3 001 0101 011 14 horas SERGIO PEREIRA DA SILVA 25134664X 2458338-3 001 0101 011 14 horas SIDMAR DA SILVA SANTOS 45138637 2328151-0 001 0101 012 14 horas SILENE APARECIDA DA SILVA 25.332.752-0 2295841-0 001 0101 012 14 horas SINARA DO AMARAL SILVA FERREIRA 28177550 2327197-3 001 0101 012 14 horas 012 14 horas STEPHANIE MARIA MONTORO MORALES 48890662 2304500-0 001 0101 SUZANO SANTANA CAMPOS 30419863 2354924-6 001 0101 012 14 horas TATIANE SILVEIRA ALVES 550123337 2512693-8 001 0101 012 14 horas THALES EDUARDO DE FREITAS 32598554 2330060-4 001 0101 012 14 horas THIAGO AUGUSTO MARIANO BASSAN 42806563 2433770-6 001 0101 012 14 horas THIAGO DAL POZ LEONEL 2272590-3 012 14 horas 53088717 001 0101 THIAGO LUIS GALVAO 44562384 2497456-0 001 0101 012 14 horas THIAGO SANTANA GARCIA 34 622 551 2284729-4 001 0101 012 14 horas 012 THIAGO TADEU CAETANO 43573125 2286120-3 001 0101 14 horas TIAGO AMARO E SILVA 439638987 012 14 horas 2299213-8 001 0101 TIAGO BALBO CORREA 406132082 2502602-0 001 0101 012 14 horas TIAGO FRANCISCO DE MELO 558296099 2273919-0 001 0101 012 14 horas TIAGO TAVARES MOTA 401010405 2372468-4 001 0101 012 14 horas VALCIR CIRINO MARIA 24710800 2503113-9 012 14 horas 0101 VALDEMIR LOPES DE OLIVEIRA 48859685 2512314-9 0101 012 14 horas 001 VALDINEIA DO NASCIMENTO COSTA 30728577 2270816-2 001 0101 012 14 horas VALQUIRIA RODRIGUES TORRES 47123799 2487297-0 001 0101 012 14 horas VALTER OLIMPIO DE SOUZA JUNIOR 49802834 2274125-9 0101 012 14 horas 001 42803302 0101 VANESSA GISELE SANCHEZ CARRILLO 2279926-5 001 012 14 horas 2493034-2 VICTOR DE OLIVEIRA PERETTI 48910121 0101 012 14 horas 001 VICTOR THIAGO RIBEIRO 37673892 2273825-8 001 0101 013 14 horas VINICIUS ALVES FONSECA 45235813 2500035-7 001 0101 013 14 horas VINICIUS DA SILVA FREITAS 49918480 2316392-5 001 0101 013 14 horas VINICIUS LUIZ PEREIRA PARDINHO 44918323 2389777-5 001 0101 013 14 horas VINICIUS RODRIGUES DA SILVA 48447569 2481832-1 001 0101 013 14 horas VINICIUS RODRIGUESKELLER 39467395 2422298-4 0101 001 013 14 horas VITOR CARDOSO FARIAS 39433234 2451920-0 0101 013 14 horas 001 VITOR HUGO OLIVEIRA DE ABREU 40390439 2276921-8 001 0101 013 14 horas WANDERLEY GOMES DOS SANTOS 27999891 2305702-5 001 0101 013 14 horas 2486888-4 WASHINGTON DOS SANTOS TOMAZ 48826082 001 0101 013 14 horas



\no XIV • n° 3311

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Página: 16

WELINTON CARLOS DE SOUZA
WELLINGTON DA CRUZ MOREIRA
WELLINGTON GONCALVES DOS SANTOS
WELLINGTON THIAGO FREIRE
WILIAM RODRIGUES
WILLIAM DA SILVA BORGES
WILLIAM FERNANDO SILVA
WILLIAM PEREIRA DE JESUS
WILLIAM ROBERTO DA SILVA
WILLIAM YOSHIO OHARA
YAN SOBRINHO DOS SANTOS
YANN PEREIRA GARCIA
YURI BUIM MARTINS MACHADO

34171503	2272616-0	001	0101	013	14 horas
41056019	2490031-1	001	0101	013	14 horas
29901964	2328890-6	001	0101	013	14 horas
35367528	2270046-3	001	0101	013	14 horas
449109756	2283921-6	001	0101	013	14 horas
30826779	2272626-8	001	0101	013	14 horas
365023760	2505585-2	001	0101	013	14 horas
471038283	2278762-3	001	0101	013	14 horas
41190424	2273934-3	001	0101	013	14 horas
236059634	2304310-5	001	0101	013	14 horas
49816275	2287826-2	001	0101	013	14 horas
52184410	2500400-0	001	0101	013	14 horas
34623284	2448003-7	001	0101	013	14 horas



CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Marcos Santana Rezende

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2022

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições,

CONVOCA, de acordo com o disposto no art. 78, § 1º, inciso I, da Resolução nº 183, de 7 de dezembro de 1990 – Regimento Interno, e no Requerimento nº 1239/2022 de autoria do Vereador Dr. Elio Ajeka (PP), SESSÃO SOLENE para o dia 27 de outubro de 2022, às 20 horas, no recinto da Edilidade, em homenagem ao Dia do Cirurgião Dentista.

Câmara Municipal de Marília, 24 de outubro de 2022.

Marcos Santana Rezende Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 24 de outubro de 2022.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi Diretor Geral Legislativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Cássio Luiz Pinto Junior Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023 Site: www.marilia.sp.gov.br E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

> Diário Oficial do Município de Marília – D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.